



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 945/71 - De 30 de dezembro de 1971.

Dispõe sobre suplementação de verbas.-

ARTHUR BOIGUENS FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sancione a seguinte - Lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional na importância de Cr\$1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar as seguintes verbas:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
	<u>2- CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3120.00	<u>Material de consumo</u>	
	Aquis. de impressos, lapis, tintas e outros...Cr\$	300,00
	Aquis. de café e outros.....Cr\$	200,00
	Aquis. de material de limp/ desinfetação e out.Cr\$	300,00
3234.89	<u>Abono de Natal</u>	
	Abono de natal 13º. salário.....Cr\$	200,00
4140.00	<u>Material Permanente</u>	
	Aquis. de máquinas, móveis e outros.....Cr\$	400,00
	Total da suplementação.....Cr\$	1.400,00

Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
	<u>I - Corpo Legislativo</u>	
3130.00	<u>Serviços de terceiros</u>	
	Viagem, estadia e condução.....Cr\$	200,00
4140.00	<u>Material Permanente</u>	
	Aquisição de móveis e utensílios.....Cr\$	400,00
	<u>2 - Câmara Municipal</u>	
	Correio, telegrafo e telefone.....Cr\$	300,00
	Viagem, estadia e condução de funcionários....Cr\$	200,00
3150.00	<u>Despesas de exercícios anteriores</u>	
	Despesas de exercícios anteriores.....Cr\$	300,00
	Total da anulação.....Cr\$	1.400,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

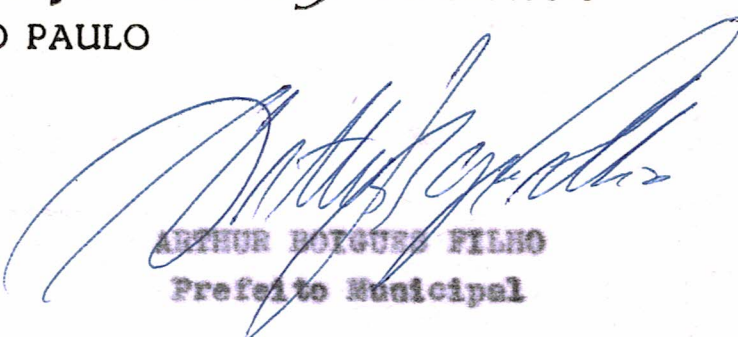
Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos trinta dias do mês de dezembro de 1971.-



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

...2...


ARTHUR BORGES FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretária da Prefeitura em data
acima citada.-


OZIAS MARINI
-Secretário.-